



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 469/99, de 15 de setembro de 1999.

EMENTA: “*Denomina via pública no Loteamento Flamengo e dá outras providências.*”

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU

Art. 1º- Fica denominada de **AVENIDA BRASIL 500 ANOS**, a via pública localizada no Loteamento Flamengo, paralela a Escola Agrotécnica de Barreiras e que confronta com as Avenidas Antônio Carlos Magalhães e Cotorno.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999.

EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA
Presidente em exercício

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário